



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1.018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE
PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART.
203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA
PELA LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE
MAIO DE 2020”***

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterados os membros da Comissão Processante Permanente, nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2020, instituída pelo Decreto nº 863/2021, conforme segue:

TITULARES:

Presidente: William Rueda Cardoso
Secretário: Rafael Fernandes Correa da Silva
Membro: Janaína da Conceição Silvério Oliveira

SUPLENTES

1º Suplente: Moacir Lourenço de França Junior
2º Suplente: Adelson dos Santos Reis
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01/10/2022, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 946/2022.

Barra do Turvo, 16 de setembro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal